



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI

PARECER DO RELATOR:

RELATOR: VER: CARLOS RENATO LEAL NEUBERT
COMISSÃO DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

PROJETO DE LEI Nº 10/2026.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a contratar em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do art. 37, inc. IX da Constituição Federal e do art. 232 da Lei Municipal 017/2001 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itati, Professor de educação Física com carga horaria de 15 (quinze) horas semanais e da outras providencias.

PARECER: Com as seguintes razões a seguir expostas: O autor do projeto tem legitimidade para propor a matéria. A proposição atende ao aspecto constitucional, legal e regimental. A redação está adequada. Portanto, o projeto possui viabilidade técnica para seguir sua tramitação.

Vereadores que fazem parte da Comissão de Constituição e Justiça:

Aprovado	Rejeitado
----------	-----------

	Jonas
	Carlos Renato
	Paulo
	Pedro Thiago
	Carla Marcelli
	Everson
	Silvano

	Jonas
	Carlos Renato
	Paulo
	Pedro Thiago
	Carla Marcelli
	Everson
	Silvano

Itati, em 23 de fevereiro de 2026